



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 903/2007

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

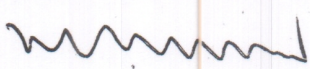
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno dos Imóveis localizado no Parque Industrial, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
ELVIRA PAZ AJALA	17	01	10,00 X 22,50
MARIA ESTER MIRANDA ROJAS	14	02	10,00 X 22,50
ELZA COSTA DOS S. RAMOS	07	03	10,00 X 22,50
ALVINA PEREIRA DA TRINDADE	22	04	11,00 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13.12.2007.

EDITADO POR NEY KUASNE
TARIFA Nº 1185/2007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.
ERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA.
Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são
nº 114/90, cap. II, § 1, do Município de Coronel Sapucaia.

vidora LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assis-
tente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura
- MS.

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
incoerentes a partir de 13 de dezembro de 2007.
em 19 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 19.12.2007.

DECRETO Nº 163/2007 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Município de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

idade de planejar as tarefas para conclusão do exercício financeiro da adminis-

2007, de forma correta e transparente, contendo as principais regras e cuidados a

da fase final para o fechamento anual da gestão administrativa e financeira do

idade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com a

contabilidade, tesouraria e patrimônio para fins de encerramento do Exer-

cícios dos Balanços Gerais do Município;

idos às obrigações e tarefas para conclusão do fechamento anual da adminis-

trações que impliquem no encerramento do exercício financeiro de 2007 de Coronel

Decreto.

idade a emissão de Empenhos e a assunção de compromissos financeiros para

partir desta data, sem que seja verificada previamente a existência de Dotações

ssos existentes com os fornecedores deverão ser levantados até o dia 20 de

cretaria de Finanças, assim como as horas extras trabalhadas e outros direitos

is os Secretários deverão se integrar à Secretaria Municipal de Administração,

a melhor orientação e encerramento do fechamento anual do presente exercício,

com os Fundos e diversos Conselhos Municipais que são partes importantes na

contas públicas junto ao Tribunal de Contas do Estado, onde deverão se ater as

e de cada Conselho.

prestando entre os dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de dezembro de dois mil e sete e 20 (vinte)

is os municipais funcionarem em regime especial conforme disciplinado

is os de assistência social ficará restrito aos casos de urgência e às

dos convênios estabelecidos com o Estado e a União.

de Secretária de Administração e Finanças, e demais Secretarias, serão exclusi-

o período mencionado no art. 3º, apenas entre 08.00h e 11.00h, exceto o Depar-

o horário mencionado terá expediente ao público.

is do regime de que trata este Decreto, as atividades relacionadas ao Hospital

ica de Saúde, que terão expediente normal.

facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal,

de 2007, excetuando-se os serviços considerados essenciais,

das férias coletivas aos Servidores Municipais constantes no Anexo I, deste

de janeiro de 2008.

trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 07/12/2007

REPÚBLICA DO BRASIL

ANEXO AD DECRETO Nº 163/2007

ônico Administrativo, Período Aquisitivo de 31/07/2006 a 31/07/2007.

OSTINI, Trabalhador Braçal, Período Aquisitivo de 01/03/2004 a 01/03/2005.

ANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Período Aquisitivo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

SANTOS, Motorista Veículo de Carga, Período Aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/

Trabalhador Braçal, Período Aquisitivo de 03/03/2004 a 03/03/2005.

NTOS, Assistente, Período Aquisitivo de 31/10/2006 a 31/10/2007.

/A, Assessor I, DGA-06, Período Aquisitivo de 10/02/2006 a 10/02/2007.

DE NETO, Auxiliar das Operações, Período Aquisitivo de 22/07/2005 a 22/07/2006.

NTO, Copista, Período Aquisitivo de 01/01/2006 a 01/01/2007.

LIMA BUENO, Trabalhador Braçal, Período Aquisitivo de 01/11/2005 a 01/11/2006.

CO, Auxiliar de Operações, Período Aquisitivo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

SUREIRO, Trabalhador Braçal, Período Aquisitivo de 03/04/2006 a 03/04/2007.

DE SOUZA, Trabalhador Braçal, Período Aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

RTINS, Assessor III, DGA-08, Período Aquisitivo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

Y, DGA-06, Período Aquisitivo de 15/02/2006 a 15/02/2007.

RAL, Motorista Veículo de Ônibus, Período Aquisitivo de 10/02/2006 a 10/02/2007.

DO QUEDA, Assessor Técnico, Período Aquisitivo de 01/07/2005 a 01/07/2007.

NTOS LIMA, Merendeira/Copista, Período Aquisitivo de 01/05/2005 a 01/05/2006.

RUIDA, Cozinheira, Período Aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

SA, LVA, Merendeira/Copista, Período Aquisitivo de 01/04/2005 a 01/04/

DE L, Auxiliar de Serviços Básicos, Período Aquisitivo de 01/04/2005 a 01/04/

ILHO, Auxiliar de Enfermagem, Período Aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

LVA, Eleticista, Período Aquisitivo de 18/04/2006 a 18/04/2007.

SCIMENTO, Merendeira, Período Aquisitivo de 30/06/2006 a 30/06/2007.

BUES, Assessor I, DGA-06, Período Aquisitivo de 01/06/2006 a 01/06/2007.

IRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Período Aquisitivo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

ALVES, Merendeira/Copista, Período Aquisitivo de 20/02/2006 a 20/02/2007.

ANTOS, Trabalhador Braçal, Período Aquisitivo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

IREDO, Recepcionista, Período Aquisitivo de 12/04/2004 a 12/04/2005.

EU, Assessor I, DGA-06, Período Aquisitivo de 01/03/2006 a 01/03/2007.

Assessor II, DGA-07, Período Aquisitivo de 15/05/2006 a 15/05/2007.

OS, Trabalhador Braçal, Período Aquisitivo de 31/12/2005 a 31/12/2006.

JO, Assessor I, DGA-06, Período Aquisitivo de 10/01/2006 a 10/01/2007.

SOUZA, Assessor II, DGA-07, Período Aquisitivo de 01/04/2006 a 01/04/2007.

NETO, Trabalhador Braçal, Período Aquisitivo de 01/02/2005 a 01/02/2007.

Assessor II, DGA-07, Período Aquisitivo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

JOEIRO, Período Aquisitivo de 02/06/2004 a 02/06/2005.

SANTOS, Assessor III, DGA-08, Período Aquisitivo de 22/02/2006 a 22/02/2007.

SANTOS, Cozinheira, Período Aquisitivo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

ANTOS SOUZA, Trabalhador Braçal, Período Aquisitivo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

ENTO GUERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Período Aquisitivo de 01/02/2005 a

Trabalhador Braçal, Período Aquisitivo de 01/11/2004 a 01/11/2005.

IMAS FIORI, Cozinheira, Período Aquisitivo de 01/03/2004 a 01/03/2005.

FERRERIA, Assessor II, DGA-07, Período Aquisitivo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

HA, Auxiliar de Serviços Gerais, Período Aquisitivo de 01/07/2005 a 01/07/2006.

SA, Cozinheira, Período Aquisitivo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

SA, Agente Especializado, Período Aquisitivo de 01/01/2005 a 01/01/2006.

Assessor II, DGA-07, Período Aquisitivo de 01/06/2006 a 01/06/2007.

FRANCO, Agente Administrativo, Período Aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

SILVA, Cozinheira, Período Aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

Merendeira/Copista, Período Aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

Ar de Serviços Gerais, Período Aquisitivo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

Merendeira/Copista, Período Aquisitivo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

STA VEÍCULO DE CARGA, Período Aquisitivo de 01/10/2004 a 01/10/2005.

de Máquinas, Período Aquisitivo de 18/08/2004 a 18/08/2005.

DO, Merendeira/Copista, Período Aquisitivo de 10/02/2006 a 10/02/2007.

SA, Merendeira, Período Aquisitivo de 07/02/2006 a 07/02/2007.

Ar de Serviços Gerais, Período Aquisitivo de 30/04/2006 a 30/04/2007.

Ar de Serviços Gerais, Período Aquisitivo de 02/01/2006 a 02/01/2007.

Ar de Serviços Gerais, Período Aquisitivo de 10/02/2006 a 10/02/2007.

Ar de Serviços Básicos, Período Aquisitivo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

Ar de Serviços Básicos, Período Aquisitivo de 01/06/2005 a 01/07/2006.

SILVA, Telefonista, Período Aquisitivo de 01/07/2005 a 01/07/2006.

Cozinheira, Período Aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

Assistente de Apoio Social, Período Aquisitivo de 31/06/2005 a 31/06/2006.

Merendeira/Copista, Período Aquisitivo de 01/04/2006 a 01/04/2007.

Inspeção de Alimentos, Período Aquisitivo de 01/05/2005 a 01/05/2006.

IMENTO, Zelador, Período Aquisitivo de 01/05/2005 a 01/05/2006.

Zelador, Período Aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

Período Aquisitivo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

S, Assessor I, DGA-06, Período Aquisitivo de 01/06/2006 a 01/06/2007.

NTOS, Assistente Técnico Administrativo, Período Aquisitivo de 01/06/2005 a 01/06/2006.

rente por doze metros e cinquenta centímetros: da tri-
e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros: quad-
gerais: Ao Norte: 10,50 m com a Rua Adolfo Antunes d-
do lote n.º 13: Ao Leste: 12,50 m, com a fração do mes-
do lote n.º 07.

b) Lote n.º 14: 8" da quadra n.º 30, medido 12
de frente por doze metros da frente aos fundos) totali-
quadrados) remanescente. Com as seguintes confronta-
ções: Ao Norte: 10,50 m com a Rua Adolfo Antunes d-
do lote n.º 13: Ao Leste: 12,50 m com a fração do mes-
do lote n.º 07. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Coronel Sapucaia - MS 11 de Dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

PUBLICADO POR

Em 11/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 902/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor

MARCIAL GONÇALVES, do Lote n.º 14 da Quadra n.º 01, e

Metros de Frente Por Quarenta e um Metros da Frente

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal

Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 14 da quadra

ALDEMIR OUTRA DE SOUZA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

PUBLICADO POR

Em 11/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 903/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos Senhores

Imóveis localizados no Parque Industrial, no perímetro de

NOME LOTE QUADRA MEDIDA

ELVIRA PAZ ALIA 08 26 12,50 X 22,50

MARIA ESTER MIRANDA ROJAS 09 27 12,50 X 22,50

ELZA COSTA DOS S. RAMOS 01 28 12,50 X 22,50

ALVINA PEREIRA DA TRINDADE 02 29 11,00 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

PUBLICADO POR

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 904/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno dos Imóveis

localizados na Vila Nova, no perímetro urbano desta cidade de pessoas abaixo relacionadas:

NOME LOTE QUADRA MEDIDA

LORINALDO MARQUES DA SILVA 08 26 12,50 X 22,50

SANDRA APARECIDA FERREIRA 09 27 12,50 X 22,50

NEUZA DE JESUS M. DE SOUZA 01 28 12,50 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

PUBLICADO POR

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 905/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO

IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública do

Domínio Pleno do imóvel localizado na VILA NOVA, no perí-

metro urbano desta cidade a pessoas abaixo relaciona-

NOME LOTE QUADRA MEDIDA

ALICE DOLORES SARADA 08 26 12,50 X 22,50

ALEXANDRA ANTUNES 09 27 12,50 X 22,50

HORIZA DE OLIVEIRA 13 55 11,00 X 22,50

RUBENIA PAEZ OJEDA 06 72 11,00 X 22,50

IVANIR BEZERRA S. PEREIRA 09 59 11,00 X 22,50

ARCILIA DA SILVA SANTOS 08 68 11,00 X 22,50

JOSE VIEIRA DA SILVA 09 69 11,00 X 22,50

TEODORO ANTUNES 06 12 13,00 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

PUBLICADO POR

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 906/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO

IMÓVEL QUE MENCIONA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao

Senhor TORIBIO DE QUADRA, dos lotes 02 e 03, da quadra 35, situada na Vila Nova, medindo cada lote 11,00

X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0294/1995, que autorizou a expedição de

Escritura Pública do lote n.º 04 da quadra n.º 05, situada na Vila Nova em nome do Senhor JOAQUIM PEREIRA DA

SILVA.